Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 153/2023

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FINANÇAS PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer DEP/GEDU nº 090/2023, de 10/11/2023, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2322/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, pelo prazo de 05(cinco) anos, o curso Técnico em Finanças na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, localizada na Rua Mucuri, nº 201, Bairro Caiçaras, em Barbacena, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS